



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO N.º. 4583/2021

*(Dispõe sobre adoção de medidas no Município de Cerqueira César para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia e contágio pelo Novo Coronavírus-COVID19, e dá outras providências.)*

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas de atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que há constatação de que o agravamento da situação epidemiológica se deu pelo não cumprimento, pela população, das medidas de contingenciamento já estipuladas em decretos anteriores;

**CONSIDERANDO** manifestação da Secretaria Municipal de Saúde sobre as condições epidemiológicas e estruturais do Município, indicando relevante agravamento da pandemia no município de Cerqueira César, com considerável aumento dos números de casos, internações e óbitos da COVID-19, em nossa cidade, na nossa região, como em todo o país;

**CONSIDERANDO** que a presente situação requer providências urgentes das autoridades no âmbito de suas competências;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado de São Paulo, como curador da cidadania, vem cobrando providências das autoridades públicas sobre as medidas adotadas para prevenir e controlar a proliferação da doença;

**CONSIDERANDO** o Ofício protocolado solicitando apoio da Polícia Militar neste momento para conscientização da população para evitar aglomerações;

### DECRETA:

**Art. 1.** Fica determinado, nos dias 05, 06 e 07/02/2021 (sexta, sábado e domingo) e 12, 13 e 14/02/2021 (sexta, sábado e domingo), que os munícipes não se aglomerem nas vias e praças públicas, estabelecendo-se “TOQUE DE RECOLHER”, no Município de Cerqueira César, compreendido das 22h00min às 06h00min, em razão do enfrentamento da pandemia, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, a fim de evitar sua propagação.



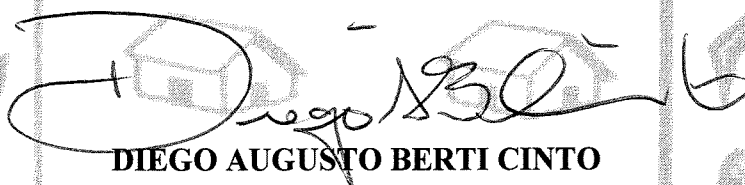
# **Prefeitura Municipal de Cerqueira César**

**“A Cidade que faz Amigos”**

Parágrafo Único - A fiscalização para cumprimento do disposto no caput deste artigo, ficará a cargo da Vigilância Sanitária Municipal, com o apoio da Polícia Militar, a fim de garantir a segurança dos fiscais, mediante apresentação de identificação pessoal do munícipe, sob as penas da lei.

**Art. 2.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, aos 02 de fevereiro de 2021.



**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*

*Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto da Fonseca*  
**Erika Rossetto da Fonseca**

*Secretária Substituta*

